PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Chamamento Público Nº 001/2020

O Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, vêm comunicar às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, a abertura da presente Chamada Pública visando, mediante a instauração de procedimento de seleção de propostas de financiamento ajustado à peculiaridade que o objeto requer à contratação de operação de crédito interno no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) destinada à realização de investimentos em projetos de infraestrutura.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

1.1. O objeto da presente Chamada Pública trata da contratação de operação de crédito interno, no montante de **até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais**), destinada à realização de investimentos em projetos de infraestrutura no Município, figurando como tomador o Município de Ouro Preto.

1.2. A contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, apenas será realizada após aprovação de projeto de lei com autorização específica por parte da Câmara Municipal de Vereadores; pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância de legislação correlata.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as características financeiras abaixo apresentadas:

2.1.1. Modalidade da operação: crédito interno.

2.1.2. Valor total estimado do projeto: até **R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).**

2.1.3. Valor total financiado: até **100% (cem por cento)** do valor total estimado do projeto, previsto no item 2.1.2.

2.1.4. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R$).

2.1.5. Prazos do financiamento:

2.1.5.1. Prazo de carência (A): **1 (um) ano, contado a partir do momento da contratação**.

2.1.5.2. Prazo de amortização (B): **9 (nove) anos**.

2.1.5.3. Prazo total (A + B): **10 (dez) anos**.

2.1.6. Periodicidade dos desembolsos: 1 (uma) parcela integral a ser realizada em até 30 dias após a contratação.

2.1.7. Periodicidade das amortizações: mensal.

2.1.8. Encargos financeiros:

2.1.8.1. Encargo variável: Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

2.1.8.2. Encargo fixo: *spread*.

2.1.8.3. Base de cálculo da taxa de juros: necessário especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contratado independentemente de desembolsos realizados; etc.

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

2.1.8.4. Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência: mensal.

2.1.8.5. Demais despesas e custos.

2.1.8.6. Informação quanto à fórmula de capitalização dos encargos financeiros mencionando todos os detalhes necessários para a sua efetiva compreensão.

2.1.9. Sistema de Amortização Constante (SAC).

2.2. Garantia:

2.2.1. Com garantia da União Federal.

2.2.2. O Município se empenhará para a obtenção da garantia da União Federal mediante a prestação de contragarantias ao Tesouro Nacional e a apresentação de toda a documentação necessária.

2.3. Eventuais despesas e custos adicionais previstos no item 2.1.8.5, como *commitment fees* (para esse caso especificar o período de gratuidade, se houver), comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, encargos relacionados com a operacionalização de garantias prestadas, entre outros, poderão ser previstos pela proposta devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento, etc. para cada um deles.

2.4. Todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta.

2.5. Somente os itens 2.1.8.2, 2.1.8.3, 2.1.8.5, 2.1.8.6 e 4.3 poderão ser livremente informados pelos proponentes, observados os termos da presente Chamada Pública, devendo permanecer fixos os demais componentes do item 2, conforme ilustrado pelo ANEXO nº 2.

2.6. As instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, deverão apresentar, obrigatoriamente, proposta referente ao valor de **R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**.

3. DESEMBOLSOS E PAGAMENTOS

3.1. A periodicidade dos desembolsos não poderá ser alterada após a contratação.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas apresentadas deverão conter aceitação expressa das condições previstas nesta Chamada Pública, na forma do ANEXO nº 2 do presente instrumento.

4.2. As propostas deverão observar a forma prevista pelo ANEXO nº 2 da presente Chamada Pública, informando todo o conteúdo nele previsto.

4.3. As propostas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas.

4.4. As propostas deverão ser entregues ao Município de Ouro Preto, de forma impressa, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, até **as 10:00h do dia 05/02/2020** no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Superintendência de Compras e Licitações

Praça Barão do Rio Branco, nº 12 – Pilar - Ouro Preto - MG, 35400-000

Assunto: Proposta – Chamamento Público nº 001/2020

4.5. Poderá ser apresentada apenas uma proposta por instituição interessada.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. **Todos envelopes serão abertos numa mesma oportunidade, às 10:00h do dia 05/02/2020**, no endereço citado no item 4.4. por uma comissão técnica, designada especialmente para este fim, que possuirá como membros representantes do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria Jurídica.

5.2. Será selecionada, pela comissão técnica, a proposta que apresentar o menor custo de financiamento, combinado com as demais condições contratuais negociadas.

5.3. A proposta selecionada será a de menor custo financeiro, por meio da apuração da Taxa Interna de Retorno (TIR), não havendo peso diferenciado entre os tipos de garantia consideradas.

6. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

6.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial da Cidade de Ouro Preto e no seguinte endereço eletrônico: https://www.ouropreto.mg.gov.br.

6.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, dos termos da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial da Cidade de Ouro Preto e do seguinte endereço eletrônico https://www.ouropreto.mg.gov.br.

7. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR

7.1. A assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Município de Ouro Preto, através de convocação emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7.2. Na eventualidade de a contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas em sede da presente Chamada Pública.

7.3. Fica condicionada a efetiva contratação à apresentação da seguinte documentação:

7.3.1. Ato constitutivo;

7.3.2. Prova de inscrição no CNPJ e cadastros estadual e municipal;

7.3.3. Certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho; e

7.3.4. Outros documentos legalmente exigíveis.

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

7.4. O Município poderá, discricionariamente, suspender ou cancelar o processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.
7.5. A conclusão do procedimento seletivo das propostas não obriga o Município a contratar a operação de crédito em questão.
7.6. Caso exista a cobrança de taxa de estruturação, *front end fee* ou taxa assemelhada, o prazo para o seu pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS

8.1. O projeto selecionado compõe-se de iniciativas de realização de investimentos em serviços de infraestrutura, no Município de Ouro Preto.
8.2. O detalhamento do projeto está devidamente previsto pelo ANEXO nº 1 do presente instrumento, o qual poderá sofrer alterações por parte do Município de Ouro Preto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É permitida a apresentação de proposta por meio de sindicalização de instituições financeiras, com indicação expressa de instituição líder que representará o conjunto nos atos relativos a este Chamamento.
9.2. Os créditos provenientes da operação de crédito poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, sendo vedado qualquer tipo de estruturação que envolva a securitização dos créditos.
9.3. Na eventualidade de relevante instabilidade do mercado financeiro, é permitida, até o momento do encaminhamento do pleito à Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos e mediante decisão favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, a revisão dos termos da proposta ou a sua desistência por parte da proponente desde que objetivamente fundamentada.
9.4. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação ou por outra legislação estrangeira, desde que aceita expressamente pelo Município de Ouro Preto, no momento da contratação.

10. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

10.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria Municipal da Fazenda e exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: https://www.ouropreto.mg.gov.br

10.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será de até três dias úteis anteriores à sessão pública com data prevista no item 4.4.

10.3. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: https://www.ouropreto.mg.gov.br.

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

ANEXO nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS

O Município de Ouro Preto possui uma extensa malha viária própria que faz a ligação entre a sede, seus distritos e localidades. Grande parte dessas estradas não possui pavimentação ou sistemas de drenagem. Diante do quadro atual, os recursos captados através deste Chamamento Público serão destinados a projetos que pretendem melhorar a infraestrutura dos distritos do Município, através de intervenções nas estradas de acesso com a realização de obras de pavimentação e drenagem, visando o aumento da segurança dos usuários e adequação ambiental das vias.

Tais intervenções ampliarão a malha viária pavimentada de propriedade do Município, facilitando a locomoção da população contemplada, o que irá promover uma substancial melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes. Além disso, o escoamento de produtos entre a sede, distritos e localidades tornar-se-ão mais eficazes, reduzindo atrasos, perdas e custos.

O quadro 1 abaixo apresenta um resumo financeiros das iniciativas, para as quais serão destinados os recursos e os quadros 2 a 11 apresentam o **tipo de obra específico, ao local de execução e ao distrito de cada um dos projetos.**

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS DOS PROJETOS

NÚMERO	PROJETOS	VALOR COM BDI (R$)
1	AMARANTINA-ESTRADA DO RIACHO	2.135.832,00
2	ANTONIO PEREIRA- ESTRADA PASSANDO PELO MORRO SANTANA	7.200.000,00
3	CACHOEIRA DO CAMPO-METALÚRGICO, TOMBADOURO, SAGRADA FAMÍLIA	1.524.085,04
4	LAVRAS NOVAS-RODOVIA OURO PRETO/OURO BRANCO (MG-443)	2.033.588,73
5	SANTO ANTÔNIO DO LEITE - CHAPADA, GOUVEIA	4.323.481,62
6	SÃO BARTOLOMEU-TRECHO FINAL DA ESTRADA DE ACESSO	4.942.301,07
7	SANTO ANTONIO DO SALTO_TRECHO DE ESTRADA DE ACESSO	14.400.214,8
8	SANTA RITA - TRECHO CATAS ALTAS DA NORUEGA/ TRECHO ESTRADA BANDEIRA	8.175.045,00
9	SERRA DE SIQUEIRA	2.398.846,68
10	CATARINA MENDES	2.866.605,06
	TOTAL	**50.000.000,00**

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO AMARANTINA-ESTRADA DO RIACHO

NÚMERO	**1**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ENTRE O DISTRITO DE AMARANTINA E RICAHO**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO: RODOVIA MUNICIPAL OP234**
DISTRITO	**AMARANTINA**

QUADRO 3 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO ANTONIO PEREIRA-ESTRADA PASSANDO PELO MORRO SANTANA

NÚMERO	**2**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ENTRE A SEDE E O DISTRITO DE AANTÔNIO PEREIRA**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO - DISTRITO ANTÔNIO PEREIRA : RODOVIA MUNICIPAL OP-010**
DISTRITO	**ANTÔNIO PEREIRA**

QUADRO 4 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO CACHOEIRA DO CAMPO-METALÚRGICO, TOMBADOURO, SAGRADA FAMÍLIA

NÚMERO	**3**
OBRA	**OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL**
LOCAL	**RUA JOSÉ AVELINO MURTA(CONTINUAÇÃO DA AV. DOS METALÚRGICOS)**
DISTRITO	**CACHOEIRA DO CAMPO**
OBRA	**OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL**
LOCAL	**RUA SAGRADA FAMÍLIA – TOMBADOURO**
DISTRITO	**CACHOEIRA DO CAMPO**

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

QUADRO 5 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO LAVRAS NOVAS- RODOVIA OURO PRETO/OURO BRANCO (MG-443)

NÚMERO	**4**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE LAVRAS NOVAS**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO/OURO BRANCO (MG-443) AO DISTRITO DE LAVRAS NOVAS**
DISTRITO	**LAVRAS NOVAS - TRECHO 1,58KM**

QUADRO 6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO SANTO ANTÔNIO DO LEITE - CHAPADA, GOUVEIA

NÚMERO	**5**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**
LOCAL	**CHAPADA – GOUVEIA**
DISTRITO	**SANTO ANTÔNIO DO LEITE**

QUADRO 7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO SÃO BARTOLOMEU- TRECHO FINAL DA ESTRADA DE ACESSO

NÚMERO	**6**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU**
LOCAL	**RODOVIA DOS INCONFIDENTES (MG-356) AO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU**
DISTRITO	**SÃO BARTOLOMEU**

QUADRO 8 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO SANTO ANTONIO DO SALTO_TRECHO DE ESTRADA DE ACESSO

NÚMERO	**7**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO SALTO**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO/OURO BRANCO (MG-443) AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO SALTO**

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

DISTRITO	**ESTRADA CHAPADA_SANTO ANTONIO DO SALTO**

QUADRO 9 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO SANTA RITA - TRECHO CATAS ALTAS DA NORUEGA/ TRECHO ESTRADA BANDEIRA

NÚMERO	**8**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHO ENTRE SANTA RITA DE OURO PRETO A CATAS ALTAS DA NORUEGA**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO : OP 390/ OP 386/ OP 391**
DISTRITO	**SANTA RITA DE OURO PRETO**

QUADRO 10 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO SERRA DE SIQUEIRA

NÚMERO	**9**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHO ENTRE BR 356 E LOCALIDADE DE SERRA DO SIQUEIRA**
LOCAL	**RODOVIA OURO PRETO OP140**
DISTRITO	**CACHOEIRA DO CAMPO**

QUADRO 11 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO CATARINA MENDES

NÚMERO	**10**
OBRA	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**
LOCAL	**CATARINA MENDES**
DISTRITO	**SEDE DO MINICÍPIO**

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

ANEXO nº 2 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, nacionalidade, profissão, estado civil, inscrito no CPF sob o número _____, portador do documento de identificação número _____, emitida por_____, na forma do (instrumento de mandato anexo ou na forma do estabelecido no seu contrato social ou estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Ouro Preto em __/__/____, o quanto segue:

1. Acordância e Compreensão

1.1. Compreende e está de acordo com os termos da Chamada Pública nº 01/2020.

2. Encargos Financeiros

2.1. Encargo fixo (spread): _____% ao ano.

2.2. Base de cálculo da taxa de juros: _____. (necessário especificar qual é a base de cálculo da taxa de juros. Exemplo: saldo devedor de valores efetivamente desembolsados pela instituição financeira; total do valor contatado independente de desembolsos realizados; etc).
2.3. Demais despesas e custos: _____.
2.4. Fórmula de capitalização dos encargos financeiros: _____. (mencionar todos os detalhes necessários para a sua efetiva compreensão)

3. Validade da Proposta

3.1. Prazo de validade da proposta: _____ dias.

4. Dados para Contato

4.1. Dados para contato da proponente:
4.2. Nome da Pessoa: _____
4.3. Telefones: _____
4.4 Endereço correio eletrônico: _____

(local e data)

(assinatura)

_____
Nome da Instituição:
Nome do Subscritor:
CPF:
Identidade:

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

ANEXO Nº 3 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Estudo de Viabilidade para Análise Econômico-Financeira, realizado pelo Instituto de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão (BR TEC), em conformidade com o ***Acordo de Cooperação Técnica*** *firmado com o município de Ouro Preto conforme publicação no Diário Oficial do município em* ***23/09/2019****, e tem por objetivo avaliar a capacidade de pagamento e de endividamento do Município para contratação de operações de crédito internas com a garantia da União. As informações foram coletadas de fontes seguras (portal da transparência, sítios, documentos e publicações oficiais e através da aplicação de questionário específico respondido pela Prefeitura, respeitados os prazos legais das informações concedidas.*

Instituto Brasileiro de Tecnologia,
Empreendedorismo e Gestão

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Sumário

1. INTRODUÇÃO 12
2. JUSTIFICATIVA 12
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 13
4. CENÁRIO BRASIL 14
5. CENÁRIO MINAS GERAIS 18
6. CENÁRIO OURO PRETO - MG 20
7. ELEGIBILIDADE DO MUNICÍPIO 24
8. PESQUISA DE MERCADO 25
9. SOBRE A ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA 26
10. SOBRE O PROJETO DE LEI 26
11. SOBRE OS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO 27
12. SOBRE AS CERTIDÕES 27
13. O PVL 28
14. RESULTADOS 29
15. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 29
16. CONCLUSÃO 30

Responsabilidade Técnica:
- Adriane C. Alencar, Administradora de Empresas – CRA/MG 056690
- Fabricio de Andrade e Araújo, Economista

Versão 1.0 – Belo Horizonte, MG, outubro/2019.
Elaborado por Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão (BR TEC).
Esta obra contém 32 páginas.

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Tesouro Nacional, "O Sistema de Garantias da União foi concebido para assegurar o equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal e a natureza dos processos de endividamento dos entes federados. Para o alcance desses objetivos, há um complexo arcabouço legal regulamentando a concessão da garantia pelo governo federal. Com fulcro nesse arcabouço, foram definidos, no âmbito do Tesouro Nacional, os procedimentos para concessão de garantia, com o objetivo de trazer maior previsibilidade e celeridade ao processo, a partir de uma política de garantias com diretrizes bem definidas, mitigando riscos operacionais e de inadimplência."[1]
Neste sentido, este estudo de viabilidade econômico-financeira ("Estudo") apresenta as informações necessárias para a contratação de uma operação de crédito no valor de até **R$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais)**, pela prefeitura municipal de Ouro Preto ("Município", "Prefeitura", "Ente", "Executivo"), Estado de Minas Gerais, através de Chamamento Público para instituições financeiras nacionais e estrangeiras.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Ouro Preto possui uma extensa malha viária própria que faz a ligação entre a sede, seus distritos e localidades. Grande parte dessas estradas não possui pavimentação ou sistemas de drenagem. Diante do quadro atual, os recursos captados através deste Chamamento Público serão destinados a projetos que pretendem melhorar a infraestrutura dos distritos do Município, através de intervenções nas estradas de acesso com a realização de obras de pavimentação e drenagem, visando o aumento da segurança dos usuários e adequação ambiental das vias.

Tais intervenções ampliarão a malha viária pavimentada de propriedade do Município, facilitando a locomoção da população contemplada, o que irá promover uma substancial melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes. Além disso, o escoamento de produtos entre a sede, distritos e localidades tornar-se-ão mais eficazes, reduzindo atrasos, perdas e custos.

O quadro abaixo apresenta um resumo das iniciativas, para as quais serão destinados os recursos.

QUADRO 1 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

NÚMERO	LOCAL	VALOR COM BDI (R$)
1	AMARANTINA-ESTRADA DO RIACHO	2.135.832,00
2	ANTONIO PEREIRA- ESTRADA PASSANDO PELO MORRO SANTANA	7.200.000,00

[1] Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/concessao-de-garantia-pela-uniao

3	CACHOEIRA DO CAMPO-METALÚRGICO, TOMBADOURO, SAGRADA FAMÍLIA	1.524.085,04
4	LAVRAS NOVAS-RODOVIA OURO PRETO/OURO BRANCO (MG-443)	2.033.588,73
5	SANTO ANTÔNIO DO LEITE - CHAPADA, GOUVEIA	4.323.481,62
6	SÃO BARTOLOMEU-TRECHO FINAL DA ESTRADA DE ACESSO	4.942.301,07
7	SANTO ANTONIO DO SALTO_TRECHO DE ESTRADA DE ACESSO	14.400.214,8
8	SANTA RITA - TRECHO CATAS ALTAS DA NORUEGA/ TRECHO ESTRADA BANDEIRA	8.175.045,00
9	SERRA DE SIQUEIRA	2.398.846,68
10	CATARINA MENDES	2.866.605,06
	TOTAL	**50.000.000,00**

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Atividades Desenvolvidas

- Pesquisa dos dados sobre o perfil socioeconômico e a elegibilidade dos Estados brasileiros, do Estado de Minas Gerais e do município de Ouro Preto para contratação das operações de créditos interno e externo com a garantia da União;
- Preenchimento e análise do questionário enviado para a prefeitura;
- Estudo dos modelos licitatórios (mais adequado para o certame);
- Estudo do potencial do Município para contratação de operações de crédito interno e externo com garantia da União (limites);
- Pesquisa e análise dos interesses dos fatores que as instituições levam em consideração na avaliação da concessão do crédito ao Ente público;
- Análise da Dívida Consolidada existente, como foco em operações similares já contratadas (com base em dados oficiais divulgados pelo Tesouro Nacional através do SADIPEM);
- Análise das informações financeiras e contábeis da prefeitura (RREO, RGF, BALANÇO), com a variação dos últimos 3 anos, desvio padrão e projeção para os próximos anos (aumento arrecadação em virtude dos projetos a serem executados por exemplo);
- Análise do peso dos componentes taxa de juro, prazo e carência versus Selic meta (custo da captação);
- Análise de ganhos da instituição financeira vencedora na operação, no VPL (estipular taxa juro, prazo e carência médios para o cálculo);
- Análise de licitações similares;
- Gestão de risco: probabilidade de o resultado ser diferente do esperado;

- Estimativa de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) e do limite de crédito disponível (16% da RCL) para os próximos anos;
- Análise e considerações jurídicas sobre o edital.

3.2. Premissas Consideradas na Avaliação

- As informações repassadas pela Prefeitura são verdadeiras;
- Há projetos formais para destinação dos recursos pleiteados;
- O Município conhece os requisitos do STN para concretização da operação; e
- O sucesso e a agilidade da finalização da operação estão diretamente relacionados cumprimento dos requisitos ao Pleito.

3.3. Restrições Consideradas na Avaliação

- Descumprimento de requisitos para o Pleito;
- Ausência ou morosidade na concessão de informações necessárias;
- Perda de prazos legais; e
- Avaliação do STN.

4. CENÁRIO BRASIL

4.1. Requisitos ao Pleito

As operações de créditos pelos entes públicos estão sob o arcabouço jurídico das Lei Complementar 101 de 04/05/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001.

Tais operações não se restringem às operações que contam com a garantia da União. De fato, a contratação de qualquer operação de crédito de qualquer Ente público, incluindo suas fundações e empresas estatais estão contidas dentro dos mesmos parâmetros.

Os Entes elegíveis, isto é, de acordo com sua situação financeira e administrativa, podem solicitar a garantia da União para as operações de crédito, fato que as tornam financeiramente mais atrativa para as instituições financeiras nacionais e estrangeiras e menos custosas para o Ente.

Para estar elegível, o município deve estar quite com todas suas obrigações financeiras e administrativas, que inclui, mas não se restringe a:

- Possuir Capacidade de Pagamento (CAPAG) A ou B[2], conforme Portaria 501/17, atualizada pela Portaria 882/2018, do Ministério da Fazenda;
- Estar em dia com o encaminhamento das contas anuais;
- Estar em dia com a aplicação mínima de recursos em educação;

[2] Para mais informações, acesse http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag

- Estar em dia com a aplicação mínima de recursos em saúde;
- Cumprir a Regra de Ouro, isto é, o indicador obtivo através da divisão entre Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital deve ser menor que 100%;
- Cumprir a LRF.

4.2. Estatística das Operações Realizadas

O gráfico abaixo apresenta as operações de crédito (deferidas e em tramitação) com garantia da União, de caráter interno e externo durante o período de 2015 a 2019[3].

Durante o período, 163 operações foram pleiteadas, sendo 154 deferidas e 9 em tramitação/exigência. O montante total deferido foi de R$ 38.5 bilhões e o total em tramitação/exigência é de R$ 1.1 bilhão.

GRÁFICO 1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, INTERNAS E EXTERNAS, 2015-2019

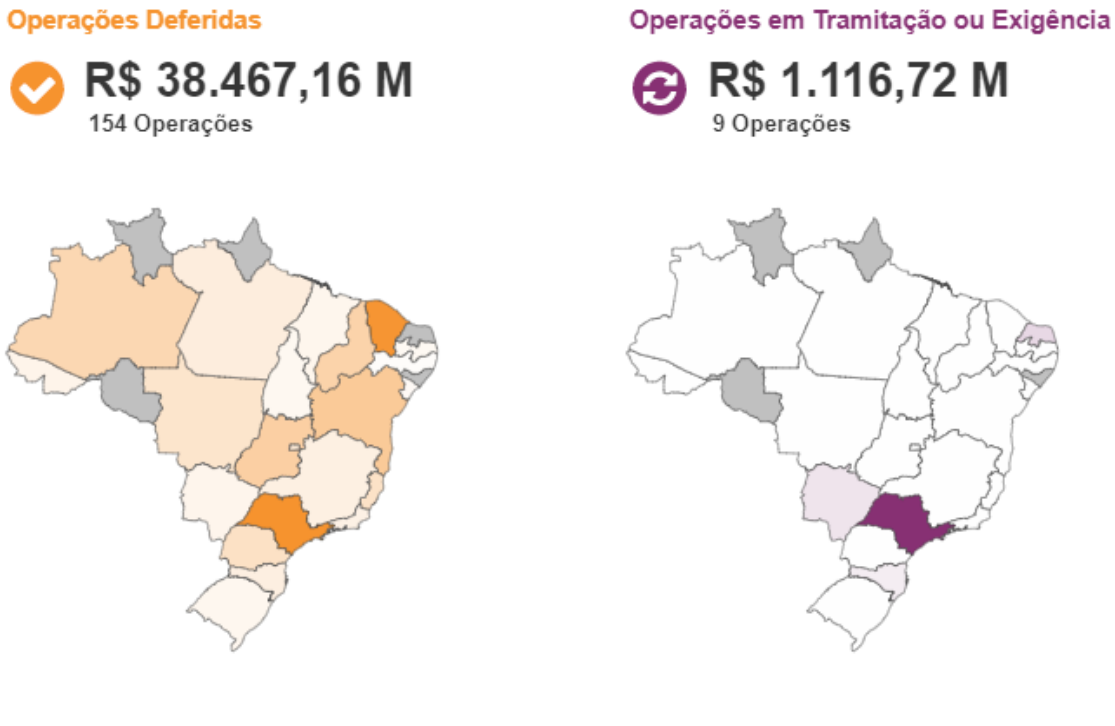

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

O gráfico abaixo apresenta os mesmos dados em uma perspectiva temporal. A média de liberação dos créditos foi de R$ 7,7 bilhões por ano, sendo o ano de 2015 o que apresentou o menor volume de liberação (3,5 bilhões) e o ano de 2016 aquele que apresenta o maior montante de liberação (R$ 11 bilhões).

[3] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

GRÁFICO 2 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, INTERNAS E EXTERNAS, 2015-2019

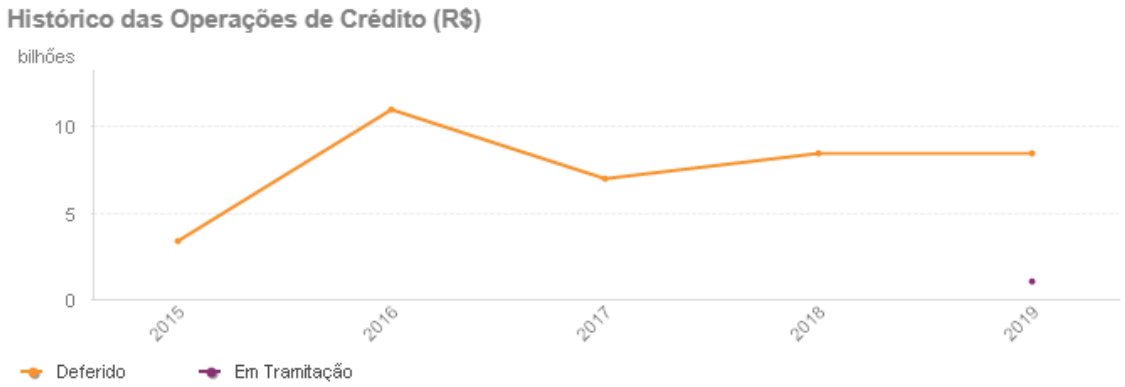

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

Desse total, as operações com agentes financeiros externos somam R$ 21,3 bilhões ou 55% do total, tendo 67 operações deferidas (ou 44%) e 5 em tramitação/exigência (ou 67%)[4].

GRÁFICO 3 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, EXTERNAS,2015-2019

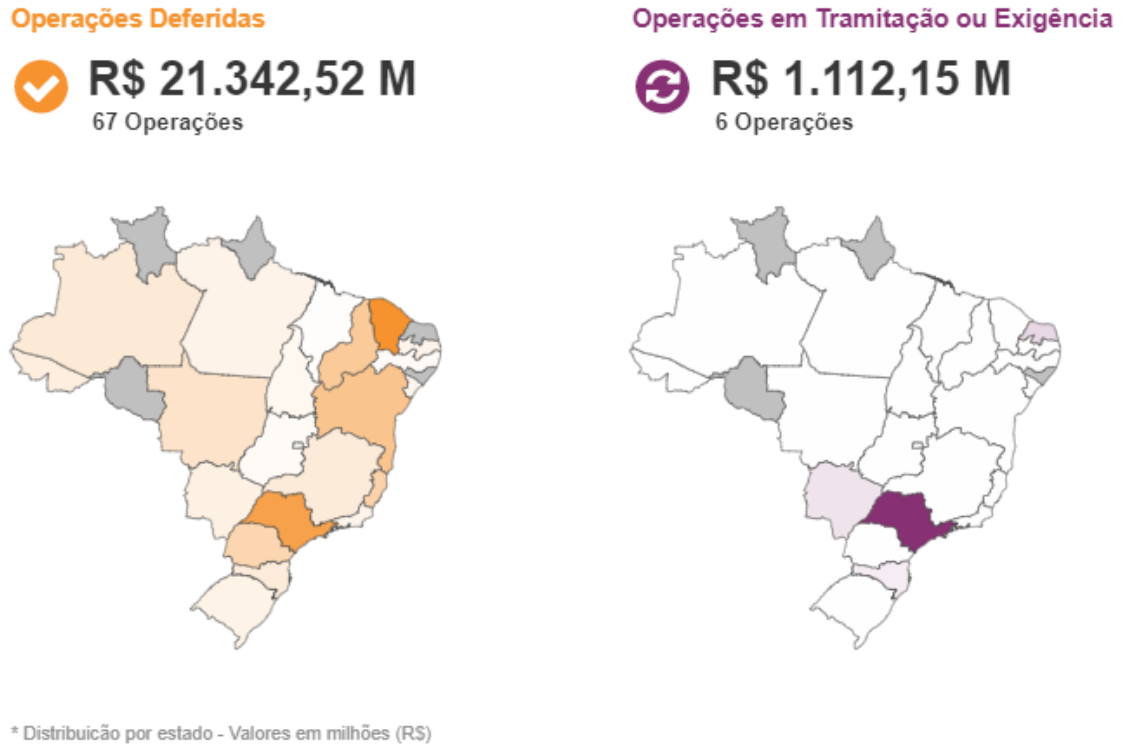

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

[4] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

Em uma perspectiva anual, a média de liberação dos recursos foi de R$ 4,3 bilhões ao ano, tendo o ano de 2015 como o qual se destaca pela menor porção desse montante (R$ 1 bilhão) e o ano de 2016 como aquele que se destaca pela maior parcela desse valor (R$ 6.1 bilhões)[5].

GRÁFICO 4 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, EXTERNAS, 2015-2019

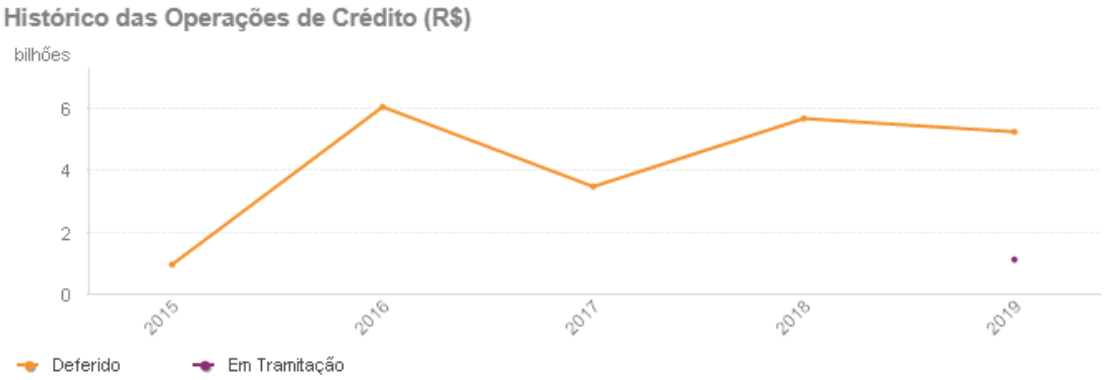

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

Por fim, as operações de crédito com instituições financeiras nacionais somaram R$ 17,1 bilhões (44% do total), com 87 operações deferidas (57% do total) e 3 operações em tramitação ou exigência (33% do total).

GRÁFICO 5 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, INTERNAS, 2015-2019

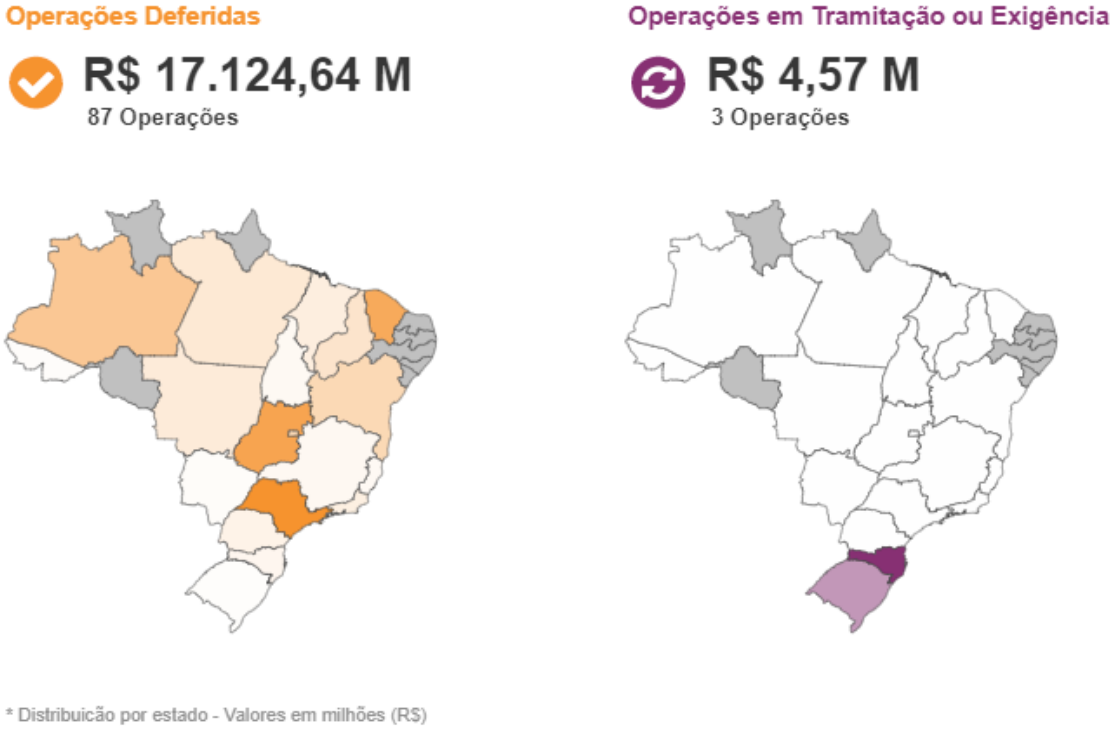

[5] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

Em uma análise anual, em média, R$ 3,4 bilhões em créditos foram concedidos pelas instituições financeiras nacionais desde o ano de 2015, ano no qual o menor montante foi concedido (R$ 2,5 bilhões). Em 2016, foi contratado o maior valor (R$ 5 bilhões).

GRÁFICO 6 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, INTERNAS, 2015-2019

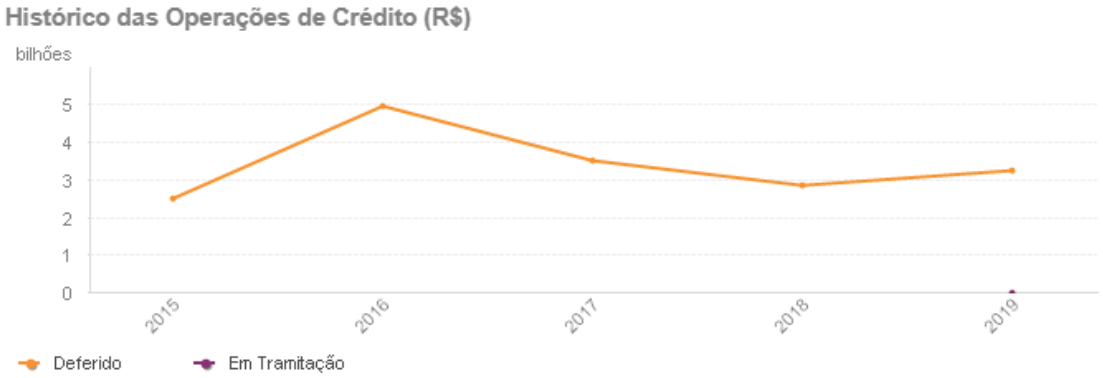

Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/operacoes-de-credito-de-estados-e-municipios

4.3. Principais Desafios

Apesar do baixo endividamento do município de Ouro Preto[6], a gestão dos recursos públicos em um cenário de baixo crescimento econômico é um desafio para a administração municipal. Além disso, a gestão dos projetos para os quais os recursos serão aplicados é outro grande desafio, uma vez que, através de tais projetos haja não só uma melhoria no bem-estar da população, mas também um crescimento econômico que aumente a arrecadação e, logo, que auxilie o pagamento sustentável das parcelas do financiamento.

No que tange às instituições financeiras, as operações de crédito com a garantia da União reduzem de forma considerável o risco de não pagamento do empréstimo. Por outro lado, o simples fato de ter que acionar esta garantia torna a operação menos atrativa e mais custosa, isto é, interessa as instituições que o município cumpra as condições acordadas na homologação dos termos do empréstimo. Por se tratar de uma operação de longo prazo, as instituições financeiras esperam que os recursos sejam bem empregados, para que haja aumento da arrecadação da prefeitura e, logo, que as condições sejam honradas pelo Ente.

[6] De acordo com dados do Gabinete do Secretário de Finanças, Ouro Preto possui apenas R$ 438.290,15 em operações de crédito (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais) e R$ 10.476.021,21 em confissão de dívidas (INSS e PASEP).

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

5. CENÁRIO MINAS GERAIS

5.1. Situação do Estado de Minas Gerais

Os Estados do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais são os que possuem a pior situação fiscal do país. Minas Gerais, por exemplo, atravessa a pior crise fiscal da sua história. A atual gestão afirma que herdou um déficit acumulado de R$ 34,5 bilhões, além do déficit orçamentário para este ano, o qual é estimado em R$ 15 bilhões.

Essa crise fiscal impossibilita que o Estado consiga crédito para honrar seus compromissos e, portanto, a estratégia de negociar dívidas atrasadas tem sido adotada. Negociações relevantes foram concluídas, tais como, com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM), com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), e principalmente, com a Associação Mineira dos Municípios (AMN).

Para solucionar a grave situação financeira, o governo cogita aderir ao programa Regime de Recuperação Fiscal (RRF), do governo federal, o qual tem contrapartidas impopulares, tais como, congelamento dos salários dos servidores e privatizações.

Recentemente, o Executivo do Estado anunciou que pretende tomar um empréstimo de até R$ 5 bilhões usando como garantia recebíveis de sua participação na exploração de nióbio. (O Estado recebe 25% dos lucros obtidos pela Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), maior produtor do mundo do metal.) Segundo o governo, este recurso seria suficiente para pagar o 13º salário dos servidores e encerrar o parcelamento dos vencimentos que acontece desde 2016.

5.2. Principais Desafios

Retomar o crescimento econômico do Estado sem nenhum recurso para investimentos públicos é o maior desafio do Executivo de Minas. Nesse sentido, cabe ao governo estimular aumentos da arrecadação e/ou reduzir gastos.

Aumentos da arrecadação só se concretizam a partir de elevação da carga tributária ou de crescimento econômico. O governo do Estado não tem sinalizado estratégias de aumento da carga tributária, ao contrário, o chefe do Executivo tem exposto que o Estado de Minas Gerais possui uma das maiores cargas tributárias do país e que seu compromisso é com sua redução.

Nesse sentido, resta o governo adotar medidas que estimulem o crescimento econômico, porém, tais medidas estão diretamente vinculadas ao investimento público e privado. Diante da incapacidade de o governo realizar tais investimentos, o cenário no qual o Estado de Minas adira ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), do governo federal, se torna cada dia mais provável, uma vez que com a adesão ao programa, Minas Gerais terá sua dívida com o governo federal renegociada e, logo, mais flexibilidade orçamentária para adotar medidas de estímulos a economia.

Além disso, com a venda das empresas estatais (em especial, da Companhia Energética de Minas Gerais, a CEMIG, e da Companhia de Gás de Minas Gerais, a GASMIG), uma contrapartida exigira para adesão ao RRF, o Executivo mineiro espera

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

também que haja uma entrada de recursos financeiros com a venda dessas empresas e que investimentos privados sejam realizados e, com isso, que haja um aquecimento da atividade econômica em Minas.

5.3. O Acordo Firmado entre o Estado e os Municípios

O Governo do Estado de Minas e a Associação Mineira de Municípios (AMM) celebraram um acordo, sob a anuência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), para encerrar as diversas disputas judicias referentes à não transferência de recursos obrigatórios pelo Estado aos municípios.

Pelo acordo, o Estado pagará aos municípios R$ 7,1 bilhões em 33 parcelas, sendo R$ 1 bilhão em três parcelas mensais a partir de janeiro de 2020 e os R$ 6 bilhões restantes em 30 parcelas mensais no valor de R$ 200 milhões a partir de abril de 2020. Em caso de disponibilidade de fluxo de caixa, o Executivo poderá efetuar os pagamentos antecipadamente.

A expectativa é que este acordo proporcione uma melhora no fluxo de caixa das prefeituras de todo o Estado. A prefeitura de Ouro Preto receberá mais de R$ 25 milhões.

6. CENÁRIO OURO PRETO - MG

6.1. Perfil Socioeconômico

O município de Ouro Preto está localizado no Estado de Minas Gerais, na região metropolitana de Belo Horizonte, a 98 km da capital do Estado. Fundado em 1711, por meio da fusão de diversos arraiais, fundadas por bandeirantes, sua população atualmente é composta de 74 mil habitantes, espalhados por seus doze distritos: Amarantina, Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Engenheiro Correia, Glaura, Lavras Novas, Miguel Burnier, Santa Rita de ouro Preto, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto, São Bartolomeu e Rodrigo Silva.

Ouro Preto foi o primeiro sítio brasileiro considerado Patrimônio Mundial pela UNESCO, título que recebeu em 1980. Foi considerada também Patrimônio Estadual, em 1933, e Monumento Nacional, em 19387.

Sua economia é centrada intenso fluxo turístico focado na arquitetura e importância histórica do Município. Além disso, há atividades de metalurgia e mineração (ouro, ferro, manganês, bauxita); e educacionais (Universidade Federal de Ouro Preto e Instituto Federal de Minas Gerais.

Em 2016, o PIB a preços correntes foi de R$ 2.9 bilhões e o PIB per capita de R$ 39 mil[8].

6.2. Transparência das Contas Públicas

[7] Fonte: UNESCO. *Historic Town of Ouro Preto*.
[8] Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=pib-por-municipio&c=3146107

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

6.2.1. A Receita Corrente Líquida

Considerando os últimos 22 bimestres, isto é, os três últimos exercícios e o exercício corrente, a Receita Corrente Líquida média de Ouro Preto foi de R$ 274 milhões por bimestre, tendo o quinto bimestre de 2016 alcançado os R$ 309.2 milhões. Os números são apresentados no gráfico abaixo.

GRÁFICO 7 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 2016-2019

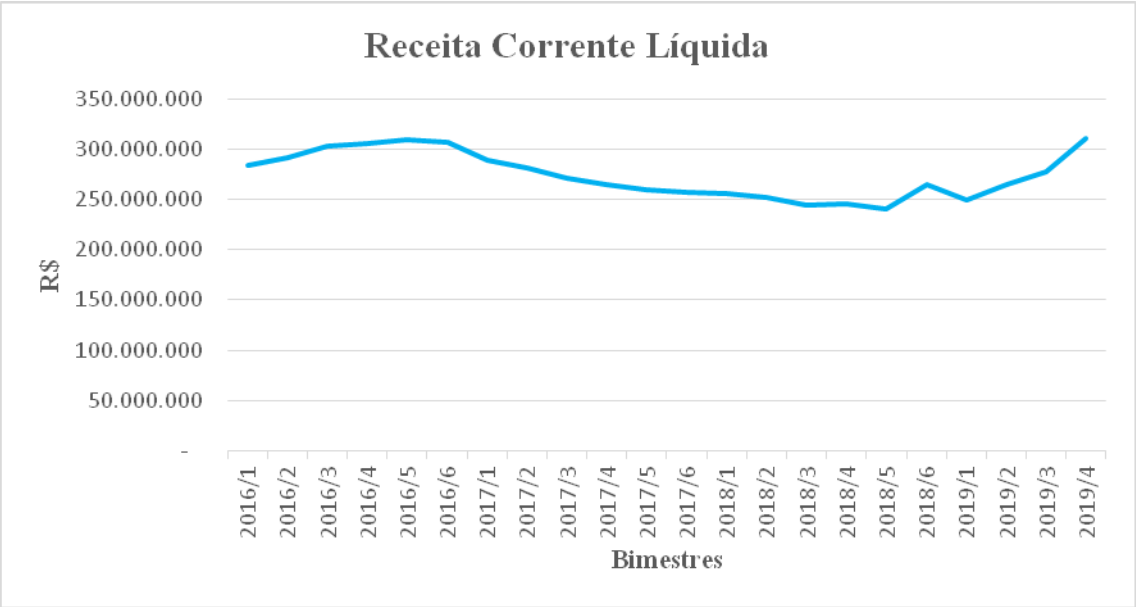

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

6.2.2. A Despesa Corrente Líquida

Já a Despesa Corrente Líquida média, considerando também os últimos 22 bimestres, foi de R$ 13 milhões por bimestre, tendo alcançado R$ 15,6 milhões nos meses de janeiro e fevereiro de 2018. O menor valor observado é referente ao quinto bimestre de 2017, ou seja, R$ 10,4 milhões. O gráfico 8 apresenta os números.

GRÁFICO 8 – DESPESA CORRENTE LÍQUIDA, 2016-2019

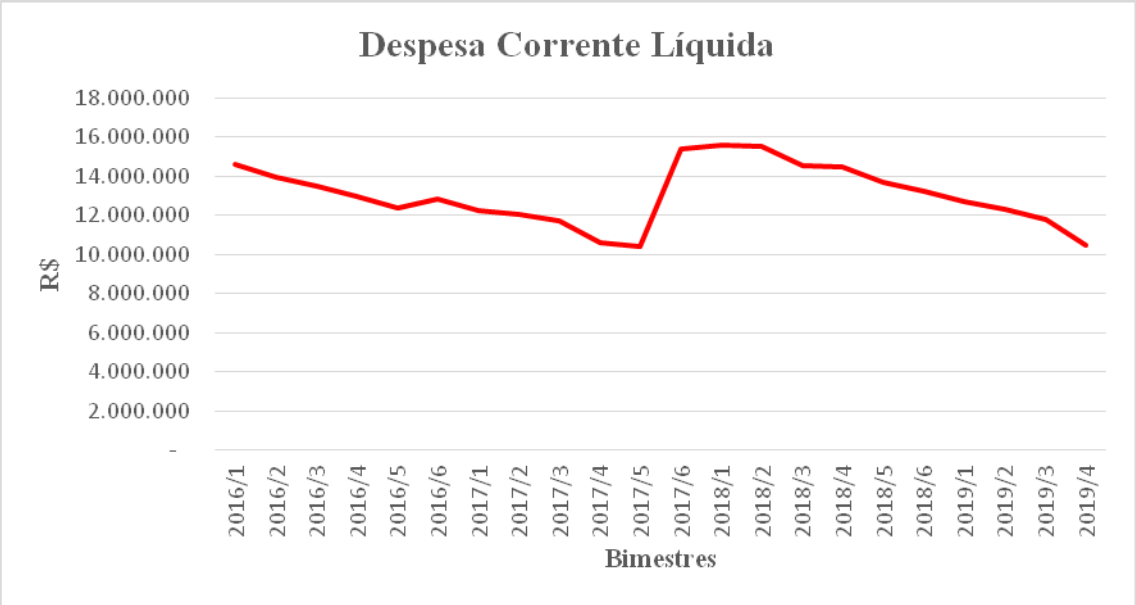

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

6.2.3. Comparativo RCL/DCL

Por fim, a razão entre a Receita Corrente Líquida e a Despesa Corrente Líquida (RCL/DCL) média foi de 4.8% para o mesmo período, atingindo o máximo de 6,15% no primeiro bimestre de 2018, conforme apresentado no gráfico abaixo.

GRÁFICO 9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA / DESPESA CORRENTE LÍQUIDA, 2016-2019

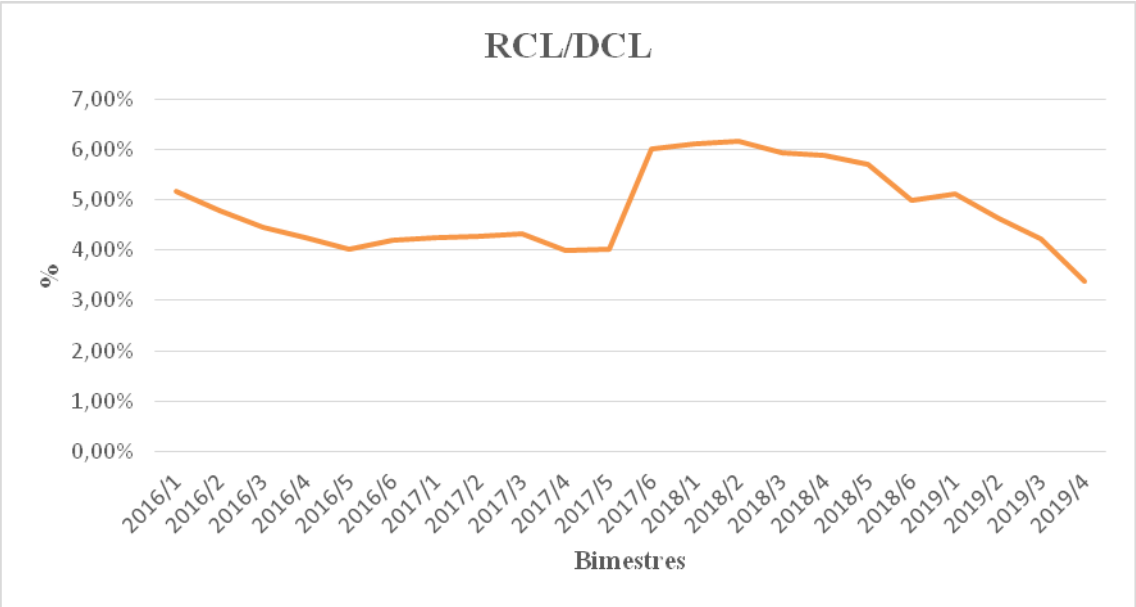

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

6.3. Projeções para os Próximos Anos

Projeções para os próximos dezoito bimestres, ou seja, até o quarto bimestre de 2022, indicam que o cenário mais provável (95% de confiança) é que a RCL do Município esteja próxima de R$ 300 milhões/bimestre, como apresentado no gráfico abaixo.

Espera-se, contudo, que os recursos atrasados provenientes do acordo com o Estado de Minas somados aos recursos captados para os projetos apresentados neste estudo estimulem o crescimento econômico e, logo, produzam uma elevação da RCL.

GRÁFICO 10 – PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, 2019-2022

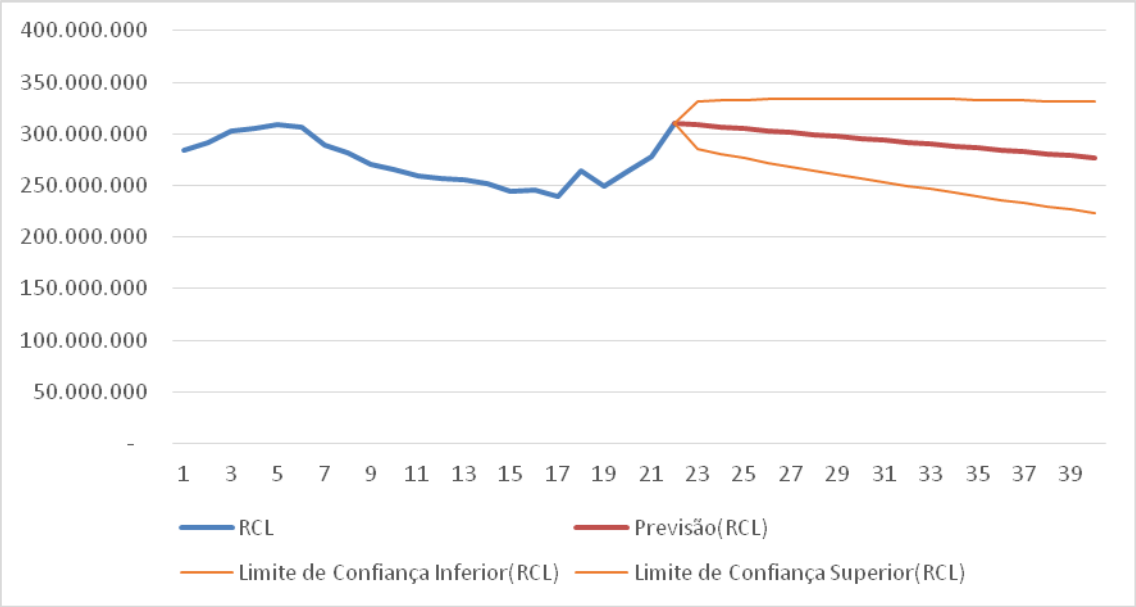

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

Com relação à DCL, para o mesmo período de dezoito meses, o cenário mais provável (95% de confiança) é que ela não ultrapasse os R$ 12 milhões/bimestre, isto é, pouco mais de 5% (RCL/DCL) como apresentado nos gráficos abaixo.

GRÁFICO 11 – PREVISÃO DA DESPESA CORRENTE LÍQUIDA, 2019-2022

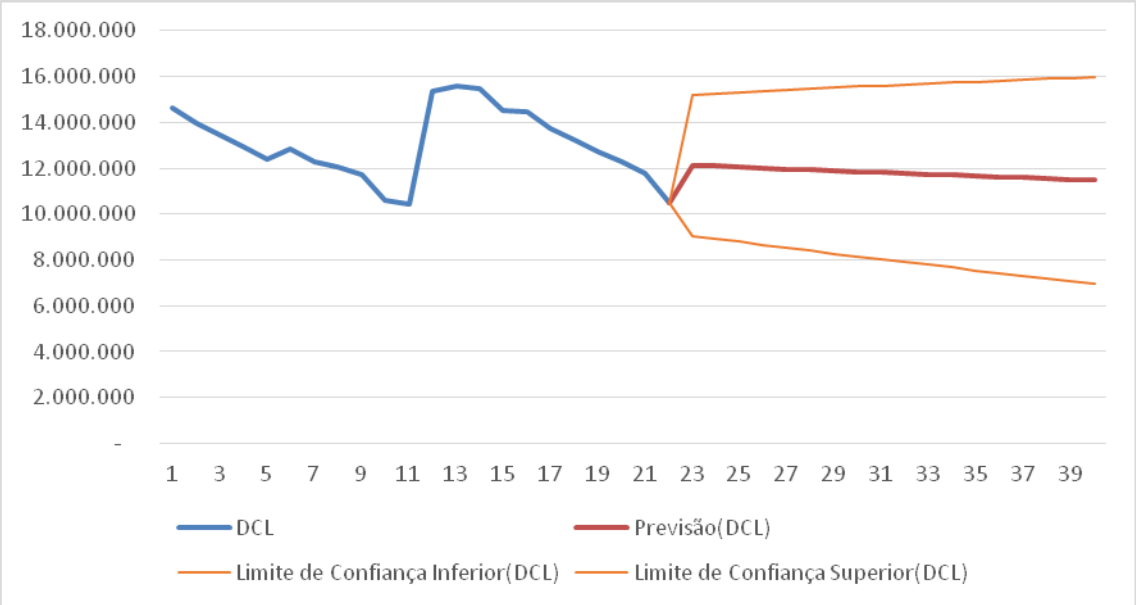

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

GRÁFICO 12 – PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA / DESPESA CORRENTE LÍQUIDA, 2019-2022

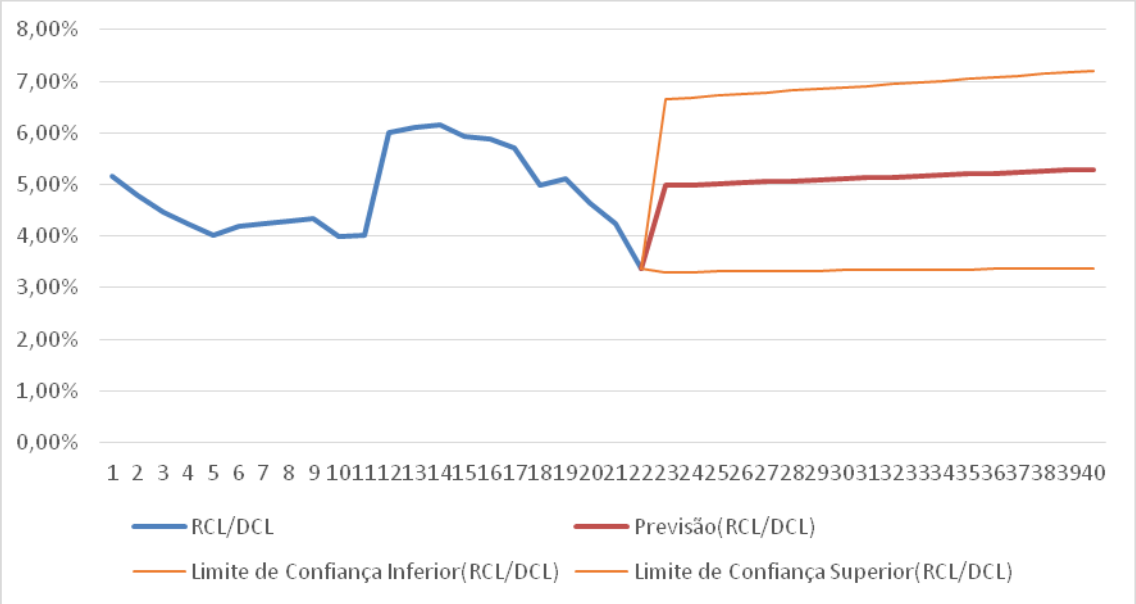

Fonte: Elaboração própria através de dados obtidos com o Gabinete da Secretaria de Finanças do Município.

7. ELEGIBILIDADE DO MUNICÍPIO

Na data da apresentação desde Estudo, o Município possui nota B no CAPAG, sendo que o ente possui nota A no indicador I (Endividamento) com uma relação DC/RCL de 4,99% e no indicador III (Liquidez) com uma relação Obrigações Financeiras /

Disponibilidade de Caixa de 3,04%. O indicador II (Poupança Corrente) possui uma relação de Despesa Corrente / Receita Corrente Ajustada de 94,37[9]%.

Com relação ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), Ouro Preto apresenta todos os itens em conformidade[10], a saber:

- Adimplência financeira: está regular com os empréstimos e financiamentos concedidos pela União;
- Encaminhamento de contas: está regular com o encaminhamento de contas anuais. (Este item é verificado pelo Tesouro para obtenção de operações de crédito.);
- Aplicação mínima de recursos em saúde: está regular com a aplicação mínima de recursos em saúde pública;
- Aplicação mínima de recursos em educação: está regular com a aplicação mínima de recursos em educação pública; e
- Situação dos demais itens no CAUC: não há nenhuma pendência nos demais itens.

No que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município cumpriu a Regra de Ouro[11] no exercício anterior (5,16%) e no exercício corrente (8,61%). Além disso, o ente está abaixo do limite das despesas com pessoal (42,0%). Por fim, Ouro Preto está abaixo do limite prudencial de dívida consolidada líquida[12] (-3,16%)[13].

8. PESQUISA DE MERCADO

8.1. Condições para Operações Internas com Garantia da União

Para efeito de comparativo das condições de mercado vigentes, este estudo apresenta operações de crédito com valores que variam de R$ 50 a R$ 300 milhões concretizadas nos anos de 2018 e 2019, por instituições financeiras nacionais públicas e privadas. Todas as informações apresentadas na tabela abaixo foram obtidas no Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantia da União, Estados e Municípios, SADIPEM.

A modalidade mais comum é a fórmula, a qual há um encargo variável acrescido de encargo fixo. O encargo variável para as instituições financeiras brasileiras mais utilizado é o Certificado de Depósitos Interbancários (CDI) e o encargo fixo (*spread*) cobrado médio está em 4,6% a.a.

Além disso, há operações, nas quais o custo total é composto apenas de um encargo fixo e outras, nas quais o custo total é composto apenas de um encargo variável. A tabela abaixo apresenta o resumo das condições.

[9] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag
[10] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag
[11] Receita de Operações de Crédito / Despesas de Capital. Quando esta relação está abaixo de 100%, a Regra de Ouro é considerada cumprida.
[12] Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida. O limite prudencial é de 200%.
[13] Fonte: http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag

PREFEITURA DE OURO PRETO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3200 / 3559-3344

TABELA 2 - CONDIÇÕES PARA OPERAÇÕES INTERNAS COM GARANTIA DA UNIÃO

	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCO DAYCOVAL S.A.	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$)	300.000.000,00	50.376.493,32	80.000.000,00	61.187.842,18
Carência (meses)	1	24	1	12
Prazo de amortização (meses)	23	96	36	84
Prazo total (meses)	24	120	37	96
Ano de início da operação	2018	2019	2019	2018
Ano de término da operação	2020	2028	2022	2026
Encargo fixo	NA	NA	17,32% a.a.	NA
Encargo variável	CDI	CDI	NA	CDI
Spread	4,40% a.a.	4,80% a.a.	NA	145,00% do CDI a.a.
PVL	PVL02.002745/2018-21	PVL02.002184/2018-60	PVL02.002663/2019-67	17944.102119/2018-04

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SADIPEM https://sadipem.tesouro.gov.br/

9. SOBRE A ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Independentemente da composição do custo total, é importante que o Município opte pela proposta que lhe apresente o menor custo, que pode ser mensurado, por exemplo, pela Taxa Interna de Retorno (TIR).

Para isso, sugere-se que seja realizada Chamada Pública para escolha da instituição financeira que apresente a melhor proposta.

10. SOBRE O PROJETO DE LEI

Além da realização da Chamada Pública e da homologação da proposta vencedora, o Poder Legislativo de Ouro Preto deverá aprovar a lei autorizadora da operação de crédito, a qual deverá informar as características da operação e a destinação dos recursos.

11. SOBRE OS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO

Além da lei autorizadora, o ente deverá possuir parecer do órgão técnico e parecer do órgão jurídico.

De acordo com o Tesouro[14], o parecer técnico deverá conter:

- Identificação da operação de crédito (valor, destinação e instituição financeira);
- Relação custo-benefício;
- Interesse econômico e social da operação;
- Assinatura do representante do órgão técnico devidamente identificado; e
- Assinatura do chefe do Poder Executivo.

O parecer jurídico, por sua vez, deverá possuir:

- Identificação da operação de crédito (valor, destinação e instituição financeira);
- Autorização legislativa;
- Informação sobre a inclusão na LOA do exercício em curso (ou no PLOA, caso a liberação de recursos seja no exercício subsequente);
- Inciso III do art. 167 da CF/1988 - Regra de Ouro;
- Cumprimento dos demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e LRF;
- Conclusão;
- Assinatura do representante do órgão jurídico;
- Assinatura do Chefe do Poder Executivo; e
- Data.

12. SOBRE AS CERTIDÕES

Além dos pareceres técnico e jurídico, o Ente deverá apresentar certidão negativa de débitos conjunta Federal, Certificado de Regularidade com o FGTS (CRFGTS), Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e certidão do tribunal de contas para o devido fim, a qual deverá conter, de acordo com o Tesouro Nacional:

- "Informação sobre o art. 167, inciso III da CF/88 (ou §2º do art. 12 da LRF) – em relação ao exercício analisados e aos exercícios ainda não analisado;
- Informação sobre o art. 198 da CF/88 – Dois exercícios imediatamente anteriores;
- Informação sobre o art. 212 da CF/88 – Exercício imediatamente anterior;
- Informação sobre o art. 11 da LRF - Exercício imediatamente anterior;
- Informação sobre o art. 23 da LRF - Exercício analisado;
- Informação sobre o art. 23 da LRF - Exercício ainda não analisado;
- Informação sobre o art. 23 da LRF - Exercício em curso;
- Informação sobre o art. 33 da LRF - Exercício analisado;

[14] Fonte: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/modules/mod_pdf_manual/pdf/mip.pdf

- Informação sobre o art. 37 da LRF - Exercício analisado;
- Informação sobre o art. 52 da LRF (Poder Executivo) - Exercício analisado;
- Informação sobre o art. 52 da LRF (Poder Executivo) - Exercício ainda não analisado;
- Informação sobre o art. 52 da LRF (Poder Executivo) - Exercício em curso;
- Informação sobre o art. 55, § 2º da LRF (para todos poderes/órgãos) - Exercício analisado;
- Informação sobre o art. 55, § 2º da LRF (para todos poderes/órgãos) - Exercícios ainda não analisados;
- Informação sobre o art. 55, § 2º da LRF (para todos poderes/órgãos) - Exercício em curso; e
- Discriminar com clareza o último exercício analisado."[15]

Os itens referentes aos artigos 167, 33 e 37 deverão referir-se ao Ente, de forma global.

13. *O PVL*

Após a homologação da instituição financeira vencedora da Chamada Pública e a aprovação, pelo Judiciário de Ouro Preto, da lei autorizadora, a instituição

financeira deverá efetuar o cadastro da operação no Sistema de Análise da Dúvida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM[16]) e a concessão da garantia ocorrerá de acordo com o seguinte fluxo:

1. A instituição financeira nacional vencedora do Chamamento Público preenche as informações relativas à operação no Pedido de Verificação de Limites (PVL), via SADIPEM;
2. O responsável pelo poder Executivo do Município confirma as informações, via SADIPEM;
3. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) efetua a análise das condições para a concessão da garantia da União. A STN se compromete a efetuar esta análise em até 10 dias;
4. A STN emite o parecer único de deferimento da operação;
5. O processo é enviado para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
6. A PGFN emite o parecer único e o encaminha para ao Secretário Especial de Fazenda;
7. O Secretário Especial da Fazenda autoriza a assinatura do contrato e o processo é encaminhado novamente à PGFN;
8. A PGFN efetua a assinatura do contrato.

Após a assinatura da PGFN, a instituição financeira deverá efetuar o crédito na conta corrente do Município.

[15] Fonte: https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/modules/mod_pdf_manual/pdf/mip.pdf
[16] Para mais informações, acesse: sadipem.tesouro.gov.br

Caso haja a necessidade do fornecimento de qualquer informação adicional, a STN efetuará, via SADIPEM, o requerimento para que a instituição financeira ou o Ente a providencie dentro do prazo de 60 dias.

14. *RESULTADOS*

O estudo e análise das informações, variáveis, metodologia, premissas e restrições nos levam a obter o resultado econômico-financeiro com foco nas

operações de crédito interno com garantia da União, com as seguintes características:

Valor Estimado para Captação	Até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Prazo de Carência	12 (doze) meses
Prazo de Amortização	108 (cento e oito) meses
Prazo Total	120 (cento e vinte) meses
Encargo Variável	CDI

15. *ESCOLHA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO*

O procedimento do Chamamento Público é disciplinado pelos artigos 23 a 32 da lei 13.019/14, segundo o qual “a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da necessidade da modalidade de parceria prevista nesta lei.”

O chamamento público é um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Está se tornando praxe na administração o procedimento prévio de chamamento público para a contratação direta de determinado serviço, que nada mais é do que o ato de “chamar” as empresas interessadas e da dispensa de licitação que possibilita a contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Devidamente qualificadas para se habilitarem no processo de dispensa, com a juntada de propostas, orçamentos e documentos solicitados através de especificações constantes no termo de referência a ser disponibilizado.

Considerando com o ato de prospecção do mercado, utilizado para verificar se há empresas interessadas em determinado serviço público.

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu art. 26, parágrafo único, in.c. II e III prevê a necessidade de justificativa do preço, bem como das razões pela escolha do fornecedor ou executante.

O chamamento público é basicamente voltado a selecionar as melhores propostas, com ampla divulgação, igualdade aos interessados e lisura ao processo de contratação direta para dispensa de licitação.

O chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de dispensa, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal.

Vinculada aos princípios da isonomia, impessoalidade e de economicidade, é evidente que caberá ao Poder Público, nos processos para contratação direta, justificar que os preços a serem contratados serão compatíveis com os usualmente de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações de sociedade civil, alterada as leis n8429 de 2 de junho de 1992, e 9790, de 23 de março de 1999.

Segundo Marçal Justen Filho:

“Os casos de dispensa a inexigibilidade de licitação envolvem na verdade, um procedimento especial e simplicidade para seleção ao contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta o contratante mais adequado. “Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando solucionar a melhor contratação possível segundo os princípios da licitação.

Neste sentido, sugere-se ao Município a realização de uma “Chamada Pública”, cuja minuta será apresentada ao município como parte integrante dos trabalhos realizados pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão (BR TEC), para escolha da melhor proposta para a contratação pretendida, cujos parâmetros e condições mínimas estarão amparadas no presente Estudo.

16. *CONCLUSÃO*

Como resultado do estudo de viabilidade econômico-financeira realizada a partir dos dados apresentados, premissas e restrições aplicadas e na análise de negociações realizadas no mercado, além das negociações históricas, é possível concluir e estimar que uma vez cumpridos os requisitos, a contratação de operação de crédito interno com a garantia da União não deverá extrapolar as condições descritas no item 14.

16.1. Alcance e limitações do Estudo

São limitações ao presente Estudo:

i. Análise da STN;

ii. Mudanças na legislação pertinente;

iii. Descumprimento aos requisitos antes ou durante o processo de formalização da operação de crédito;

iv. Mudanças no mercado financeiro, tais como queda ou aumento da taxa de juros;

v. Na data de entrega do presente Estudo há uma pendência registrada no CAUC, referente a CND Federal, cuja emissão está prevista para os próximos cinco dias úteis, conforme informações do Município. É importante ressaltar que esta é uma condição essencial ao pleito;

vi. Todas as informações aqui contidas fazem parte do escopo do trabalho realizado da avaliação e estudo econômico-financeiro da Prefeitura de Ouro Preto e contém comentários, opinião especializada e metodologia utilizada para concluirmos as condições propostas. Portanto, essas informações são confidenciais e de propriedade exclusiva do Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão (BR TEC) e da Prefeitura de Ouro Preto, não sendo destinadas à circulação geral ou publicação, assim como não podem ser reproduzidas ou utilizadas com nenhum outro propósito além daquele a que se propõe, sem autorização por escrito;

vii. O BR TEC não assume qualquer responsabilidade ou contingências por danos causados ou por eventual perda incorrida por qualquer informação contida no estudo, como resultado da circulação, publicação, reprodução ou uso deste documento com outra finalidade diferente da proposta; e

viii. O BR TEC se ressalva o direito, mas não se obriga a revisar todos os cálculos incluídos ou referidos em nossa análise, quando julgar necessário, assim como revisar nossa avaliação quanto às condições estimadas no presente Estudo, caso tenha conhecimento ou informação posterior não disponíveis até a data de entrega do presente documento.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019.

Fabrício de Andrade e Araújo
Economista

Adriane C. Alencar
Administradora
CRA/MG 056690

INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORI:15555941000169

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORI:15555941000169
Dados: 2019.10.25 11:41:17 -03'00'

Wilson W. Alencar Mendes
Presidente